

**SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL-  
SEAS**

**PORTARIA: Nº 221 DE 08 DE AGOSTO DE 2019**

Dispõe sobre o **RESULTADO FINAL** das propostas apresentadas pelos municípios para adesão ao Cofinanciamento Estadual 2019, na modalidade fundo a fundo, alocados no Fundo Estadual da Assistência Social – FEAS/AM, nos blocos da Proteção Social Básica, Proteção Social Especial, Gestão do Suas e Benefícios Eventuais.

A Comissão de Cofinanciamento, de acordo com as competências estabelecidas na Portaria Nº 132/2019 – GSEAS de 31 de maio de 2019, e Secretaria de Estado da Assistência Social no uso de suas atribuições legais e:

**CONSIDERANDO** a Lei nº 4.509, de 13 de setembro de 2017, que dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social no Estado do Amazonas – SUAS/AM e dá outras providências (Regulamentação Inclusa);

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 33.931, de 28 de agosto de 2013, que regulamenta a transferência de recursos financeiros a serem repassados do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS para os Fundos Municipais de Assistência Social, de acordo com a Lei nº 3.833, de 3 de dezembro de 2012 e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** a Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009, do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais;

**CONSIDERANDO** a Resolução CNAS nº 09, de 15 de abril de 2013, que dispõe sobre os critérios de elegibilidade e partilha dos recursos do Cofinanciamento federal;

**CONSIDERANDO** a Resolução CNAS nº 11, de 23 de abril de 2014, que dispõe sobre critérios de elegibilidade e partilha dos recursos do Cofinanciamento Federal e expansão qualificada e reordenamento do serviço de acolhimento Institucional para Adultos e Famílias do ano de 2014;

**CONSIDERANDO** a Resolução do CNAS Nº 7, de 12 de abril de 2018, que aprova os critérios de partilha e elegibilidade para o cofinanciamento federal do Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos - PAEFI e do Serviço de Proteção Social a Adolescentes em cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida – LA e de Prestação de Serviços à Comunidade – PSC;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 113, de 10 de dezembro de 2015, que regulamenta o Cofinanciamento Federal do Sistema Único de Assistência Social - SUAS e a transferência de recursos na modalidade fundo a fundo e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 300, de 24 de julho de 2017, que regulamenta o Cofinanciamento Estadual do Sistema Único de Assistência Social - SUAS e a transferência de recursos na modalidade fundo a fundo e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 83, de 16 de abril de 2019, que altera excepcionalmente para o exercício de 2019 os artigos 42 e 44 da portaria 300/2017-GSEAS;

**CONSIDERANDO** a Resolução 001/2019, de 09 de maio de 2019, da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/AM, que dispõe sobre os critérios de partilha, procedimentos e prazos do repasse de recursos estaduais, na modalidade fundo a fundo, alocados no Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS/AM;

**CONSIDERANDO** a Resolução Nº 11/2019, de 28 de maio de 2019, do Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS/AM;

**RESOLVE:**

I. Tornar Público a manifestação do **RESULTADO FINAL** acerca da análise das propostas referentes ao Cofinanciamento Estadual 2019, relativos aos serviços de Proteção Social Básica, Proteção Social Especial, Gestão do Suas e Benefícios Eventuais da Política de Assistência Social. A Comissão de Análise apresentou os seguintes resultados:

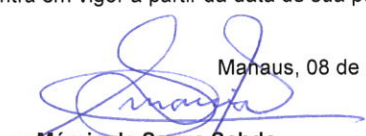
**II. CONSIDERADOS APROVADOS:**

Nº	PROCESSO	MUNICÍPIO	VALOR DO COFINANCIAMENTO	RESULTADO FINAL
01	01.01.031101.00000666.2019	ALVARÃES	R\$ 70.372,73	APROVADO
02	01.01.031101.00000609.2019	AMATURÁ	R\$ 46.000,00	APROVADO
03	01.01.031101.00000628.2019	ANAMÃ	R\$ 46.000,00	APROVADO
04	01.01.031101.00000641.2019	ANORI	R\$ 46.000,00	APROVADO
05	01.01.031101.00000660.2019	APUÍ	R\$ 46.000,00	APROVADO
06	01.01.031101.00000667.2019	ATALAIA DO NORTE	R\$ 70.372,73	APROVADO
07	01.01.031101.00000639.2019	AUTAZES	R\$ 69.672,73	APROVADO
08	01.01.031101.00000662.2019	BARCELOS	R\$ 69.672,73	APROVADO
09	01.01.031101.00000661.2019	BARREIRINHA	R\$ 69.672,73	APROVADO
10	01.01.031101.00000641.2019	BERURI	R\$ 70.372,73	APROVADO
11	01.01.031101.00000636.2019	BOA VISTA DO RAMOS	R\$ 70.372,73	APROVADO
12	01.01.031101.00000656.2019	BOCA DO ACRE	R\$ 96.163,63	APROVADO
13	01.01.031101.00000642.2019	CAAPIRANGA	R\$ 70.372,73	APROVADO
14	01.01.031101.00000602.2019	CANUTAMA	R\$ 70.372,73	APROVADO
15	01.01.031101.00000592.2019	CARAUARI	R\$ 69.622,73	APROVADO
16	01.01.031101.00000650.2019	CAREIRO	R\$ 89.972,73	APROVADO
17	01.01.031101.00000618.2019	CAREIRO DA VARZEA	R\$ 69.672,73	APROVADO
18	01.01.031101.00000637.2019	COARI	R\$ 145.645,45	APROVADO
19	01.01.031101.00000624.2019	CODAJÁS	R\$ 96.863,63	APROVADO
20	01.01.031101.00000672.2019	EIRUNEPÉ	R\$ 96.113,63	APROVADO
21	01.01.031101.00000674.2019	ENVIRA	R\$ 70.372,73	APROVADO
22	01.01.031101.00000585.2019	FONTE BOA	R\$ 70.372,73	APROVADO
23	01.01.031101.00000600.2019	GUAJARÁ	R\$ 46.000,00	APROVADO
24	01.01.031101.00000664.2019	HUMAITÁ	R\$ 69.672,73	APROVADO
25	01.01.031101.00000626.2019	IPIXUNA	R\$ 70.372,73	APROVADO
26	01.01.031101.00000593.2019	ITACOATIARA	R\$ 77.372,73	APROVADO
27	01.01.031101.00000574.2019	ITAMARATI	R\$ 70.372,73	APROVADO
28	01.01.031101.00000665.2019	ITAPIRANGA	R\$ 70.372,73	APROVADO
29	01.01.031101.00000659.2019	JAPURÁ	R\$ 70.372,73	APROVADO

30	01.01.031101. 00000654.2019	JURUÁ	R\$ 46.000,00	APROVADO
31	01.01.031101. 00000657.2019	JUTAÍ	R\$ 70.372,73	APROVADO
32	01.01.031101. 00000621.2019	LÁBREA	R\$ 137.945,45	APROVADO
33	01.01.031101. 00000625.2019	MANACAPURU	R\$ 145.645,45	APROVADO
34	01.01.031101. 00000649.2019	MANAQUIRI	R\$ 70.372,73	APROVADO
35	01.01.031101. 00000643.2019	MANAUS	R\$ 346.863,65	APROVADO
36	01.01.031101. 00000676.2019	MANICORÉ	R\$ 69.672,73	APROVADO
37	01.01.031101. 00000648.2019	MARAÃ	R\$ 70.372,73	APROVADO
38	01.01.031101. 00000619.2019	MAUÉS	R\$ 159.645,45	APROVADO
39	01.01.031101. 00000575.2019	NHAMUNDÁ	R\$ 70.372,73	APROVADO
40	01.01.031101. 00000608.2019	NOVO AIRÃO	R\$ 70.372,73	APROVADO
41	01.01.031101. 00000620.2019	NOVO ARIPUANÃ	R\$ 70.372,73	APROVADO
42	01.01.031101. 00000623.2019	NOVA OLINDA DO NORTE	R\$ 69.672,73	APROVADO
43	01.01.031101. 00000646.2019	PARINTINS	R\$ 159.645,45	APROVADO
44	01.01.031101. 00000658.2019	PAUINÍ	R\$ 46.000,00	APROVADO
45	01.01.031101. 00000611.2019	PRESIDENTE FIGUEIREDO	R\$ 69.672,73	APROVADO
46	01.01.031101. 00000629.2019	RIO PRETO DA EVA	R\$ 69.672,73	APROVADO
47	01.01.031101. 00000638.2019	SANTA ISABEL DO RIO NEGRO	R\$ 46.000,00	APROVADO
48	01.01.031101. 00000596.2019	SANTO ANTÔNIO DO IÇA	R\$ 69.672,73	APROVADO
49	01.01.031101. 00000581.2019	SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA	R\$ 69.672,73	APROVADO
50	01.01.031101. 00000595.2019	SÃO PAULO DE OLIVENÇA	R\$ 96.163,63	APROVADO
51	01.01.031101. 00000627.2019	SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ	R\$ 45.300,00	APROVADO
52	01.01.031101. 00000640.2019	TABATINGA	R\$ 131.645,45	APROVADO
53	01.01.031101. 00000644.2019	TAPAUÁ	R\$ 70.372,73	APROVADO
54	01.01.031101. 00000655.2019	TEFÉ	R\$ 145.645,45	APROVADO
55	01.01.031101. 00000610.2019	TONANTINS	R\$ 70.372,73	APROVADO
56	01.01.031101. 00000612.2019	UARINI	R\$ 46.000,00	APROVADO
57	01.01.031101. 00000663.2019	URUCARÁ	R\$ 70.372,73	APROVADO
58	01.01.031101. 00000653.2019	URUCURITUBA	R\$ 46.000,00	APROVADA

III. Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Manaus, 08 de agosto de 2019.

  
Márcia de Souza Sahdo  
Secretária de Estado da Assistência Social